



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 287 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de fevereiro de 2014

Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

“Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de Prova Escrita e Títulos visando à contratação por tempo determinado de Professor de Educação Básica II – Educação Física, para ministrar aulas na rede municipal de ensino.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar, neste Município, PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA E TÍTULOS VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, para ministrar aulas na rede municipal de ensino, nos termos das Leis Complementares nº 171/2011, 3.077/2005 e demais legislações aplicáveis, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1.º - No período de **24 a 28 de Fevereiro de 2014**, estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de PROVA ESCRITA e TÍTULOS, visando à contratação por tempo determinado de Professor de Educação Básica II – PEB II de Educação Física, cujo rol de atribuições consta no anexo I deste Edital.

Art. 2.º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, no horário de expediente das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Socorro, localizada à Avenida José Maria de Faria nº71 Bairro Salto (Centro Administrativo Municipal).

§1º - A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que o pagamento será realizado, em dinheiro, no ato da inscrição e no local especificado no caput deste artigo, no setor de tesouraria da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. § 2º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

Art. 3.º - A inscrição constará de **Ficha de Inscrição** que será fornecida ao candidato no local indicado no artigo anterior.

Art. 4.º - São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II - estar no gozo dos direitos civis e políticos;
III - estar quitas com as obrigações eleitorais e militares;
IV - ter idade mínima de 18 anos;
V - gozar de boa saúde.

Art. 5.º - São requisitos específicos para inscrição possuir título de graduação plena em Educação Física e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

Art. 6.º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem qualquer rasura ou emenda.

II - Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;
III - Cópia de certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores, se for o caso.

IV - Cópia da documentação que comprove os requisitos constantes no art. 5.º deste Edital.

V - Cópia dos títulos a que se refere o artigo 26 deste edital.

§1º - As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

§2º - A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências do presente Edital.

§3º - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

Art. 7.º - Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

Art. 8.º - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 9.º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que verificará se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo a seu Presidente decidir pela sua homologação.

§1º - Será divulgada lista de candidatos aptos à realização da prova escrita, que será afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no endereço eletrônico (www.socorro.sp.gov.br/jornal) e Imprensa local.

§2º - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado ou procurar pelas publicações que serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal e publicadas no endereço eletrônico (www.socorro.sp.gov.br/jornal) e Imprensa local.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 10 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

§1º - Entende-se como pessoa portadora de deficiência aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

§2º - Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

§3º - A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em pericia médica.

§4º - O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

Art. 11 - Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento) da quantidade de vagas**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

Parágrafo único - Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

Art. 12 - Aqueles que portarem deficiência compatível com a função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

Art. 13 - O candidato portador de deficiência deverá

apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§1º - O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição.

§2º - Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

§3º - Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

Art. 14 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da lista classificatória específica para deficientes, nos termos do art. 26 deste Edital, o candidato deverá retirar formulário para pericia médica no local indicado no Edital e submeter-se à pericia médica, com a finalidade de avaliar-se a configuração da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

§1º - A pericia médica será realizada por especialista, indicado pela Administração Municipal, observando-se a deficiência apresentada pelo candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do respectivo exame.

§2º - Quando a pericia concluir pela inaptidão do candidato ou que não está configurada a deficiência, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica (composta por número ímpar de membros, sendo no mínimo de 03 (três), para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

§3º - A indicação de profissional pelo interessado, nos termos do parágrafo anterior, deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do Laudo, ficando sob responsabilidade exclusiva do interessado o pagamento de eventuais despesas com honorários do profissional por ele indicado.

Art. 15 - A junta médica deverá apresentar conclusão da pericia realizada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização dos exames.

§1º - Se a junta médica confirmar que a deficiência não está configurada ou que a mesma é incompatível com a função a ser desempenhada, o candidato será desclassificado e excluído da lista específica de portadores de deficiência.

§2º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior a lista específica para portadores de deficiência será republicada e da mesma serão excluídos os portadores de deficiência desclassificados.

§3º - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

Art. 16 - A classificação final será homologada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 17 - Os candidatos portadores de deficiência serão convocados quando se observar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que a primeira vaga abrir-se-á quando chamado o 20º (vigésimo) candidato.

Parágrafo Único: Enquanto não for aberta a primeira vaga para portadores de deficiência, nos termos do caput deste artigo, a Administração Municipal poderá adiar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

II – DA PROVA ESCRITA

Art. 18 - A seleção dos candidatos se efetivará mediante prova escrita a realizar-se no dia **16/03/2014, às 09 horas, na EM Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, localizada à Rua Alfredo de Oliveira Santos, 68, na cidade de Socorro - SP.**

Parágrafo único - Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova data em que se realizará a prova.

Art. 19 - O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com **antecedência mínima de 30 minutos**, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul.

§1º - O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§2º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

Art. 20 - Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

§1º - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

§2º - A prova terá duração de 03 (três) horas.

§3º - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Art. 21 - O programa sobre o qual versará a prova é o constante do **Anexo II** deste Edital.

Art. 22 - A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

§1º - Cada questão de múltipla escolha correta valerá 0,5 (meio) ponto.

§2º - Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 23 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 24 - O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

Art. 25 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - apresentar-se após o fechamento dos portões;

II - não apresentar os documentos exigidos no art. 19 do presente Edital;

III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI - não devolver o Caderno de Questões;

VII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

CAPÍTULO IV DOSTÍTULOS

Art. 26 - Após a contagem de pontos na prova escrita, os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade:

I - diploma de Doutor: 4 (quatro) pontos;

II - diploma de Mestre: 3 (três) pontos;

III - certificado de curso de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 2 (dois) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos.

§1º - A cópia dos títulos deverá ser entregue no ato da inscrição.

§2º - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 27 - Encerrado o processo de avaliação das provas a Prefeitura Municipal elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e nos títulos.

Art. 28 - No caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que:

I – tiver maior idade;

II – for casado;

III – possuir o maior número de filhos menores.

Art. 29 - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, direcionado à Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único: Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou réplica do recurso.

Art. 30 - A Administração Municipal deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 31 - Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação.

Art. 32 - Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33 - Os candidatos serão contratados conforme a ordem de classificação.

§1º - Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico (www.socorro.sp.gov.br/jornal) e Imprensa local, sendo que o não comparecimento ou a não aceitação das aulas pelo candidato importará em sua eliminação.

§2º - O candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou que, comparecendo, não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarem a ser chamados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 34 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos das Leis Complementares nº 171/2011, 3.077/2005 e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único: A aprovação no Processo Seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato.

Art. 35 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 6.º deste Edital.

Art. 36 - O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério da Administração Municipal.

Art. 37 - Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela comissão do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação e, no momento da atribuição de classes e/ou aulas pela comissão própria, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 38 - Fica constituída a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, conforme segue:

I – Presidente: Celia Maria Monti Viam Rocha – RG 6.326.684-2;

II – Membro: Patrícia Aparecida Oliani de Toledo – RG 20.011.283;

III – Membro: Fernanda Aparecida de Lima – RG 33.730.025-2.

IV – Membro: Nielsen Carvalho de Lima – RG 23.353.572-x

Socorro - SP 07 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Rol de atribuições a que se refere o art. 1º deste Edital

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano escolar do estabelecimento de ensino;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

- Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos;

- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências que interferem na aprendizagem informando a direção da escola;

- Participar dos Conselhos de Classe;

- Participar do Conselho de Escola;

- Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola;

- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;

- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seu responsável, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo;

- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme normas estabelecidas;

- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da Educação de jovens e Adultos;

- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de trabalho escolar.

- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ANEXO II

A que se refere o artigo 21 deste Edital

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos Educacionais:

- BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

Conhecimentos Específicos:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica; significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola; competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. Educação Física.

Departamento Pessoal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca **MIRIAN EVELINE CARDOSO** portadora do R.G. 26.337.986-3, classificada em 44º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2012 para o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para a escolha de vaga até o dia 24 de Fevereiro de 2014 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura, sito a Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará na desistência da vaga.

Socorro-SP, 19 de Fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca **VIVIANE BAREL MIRANDA DA COSTA** portadora do R.G. 41.784.249-1, classificada em 45º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2012 para o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para a escolha de vaga até o dia 24 de Fevereiro de 2014 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura, sito a Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará na desistência da vaga.

Socorro-SP, 19 de Fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca **VALDIR CASTELUCCI** portador do R.G. 16.914.178-0, classificado em 06º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2011 para o emprego de **FISIOTERAPEUTA**, para a escolha de vaga até o dia 24 de Fevereiro de 2014 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura, sito a Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará na desistência da vaga.

Socorro-SP, 20 de Fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

A DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar o trânsito nas seguintes vias públicas, conforme elencado:

Art. 1º - Rua Dr. Virgílio Vita será de sentido único de direção do entroncamento da Rua Ariodante Beneduzzi até o entroncamento com a Avenida Dr. Renato Silva, com estacionamento do lado direito da via.

Esta resolução entrará em vigor a partir de 24 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias

César Augusto de Oliveira
Chefe da Divisão de Trânsito

Portarias

PORTARIA Nº 6543/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a seguinte Comissão para, sob a presidência do primeiro designado, fazer a análise de Cestas Básicas:

- Franks Fernando Felix do Prado
- Maria Aparecida de Oliveira
- Regina de Fátima Pacelli de Pádua

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 6544/2014

Nomeia Comissão para a análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para a análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Antonio Carlos Alves
- Cilene Maria da Cunha
- Marili Franco
- Benedito Aparecido de Godoy

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 016/2014/PMES – CONVITE Nº 003/2014**, referente à **Aquisição de material Didático Apostilado para as Unidades Escolares de Educação Infantil, conforme relação e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 12/02/2014, para a empresa **EDITORA ESFERA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 78.264,80 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

Socorro, 17 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.
 Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 004/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de 3500 (três mil e quinhentas) cestas básicas, para atendimento às famílias carentes inscritas nos programas sociais do Município, com entregas parceladas, durante o exercício de 2014 ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 13/02/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

COMERCIAL DELATTO LTDA, pelo valor global de R\$ 141.995,00.

Assim sendo, **RATIFICO** o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 18 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 020/2014/PMES - CONVITE Nº 004/2014**, referente à **Contratação de empresa especializada para elaborar Plano diretor de Mobilidade do Município de Socorro, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 17/02/2014, para a empresa **URBA – ARQUITETURA E DESIGN PARA CIDADES LTDA – ME**, pelo valor total de **R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)**.

Socorro, 18 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.
 Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 008/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014**, cujo objeto é a **Registro de preços para Contratação de empresas especializadas para locação de banheiros químicos, som e iluminação, palcos, trios elétricos e tendas piramidais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 17/02/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

Giga Som Locação e Eventos Ltda., pelo valor global de R\$ 84.600,00;

Assim sendo, **RATIFICO** o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 19 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 002/2014/PMES – CONVITE Nº 001/2014**, referente à **Aquisição de Ração para Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente especificada no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 14/02/2014, para a empresa **AGRO I000 AGROPECUARIA LTDA – ME**, pelo valor total de **R\$ 37.240,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**.

Socorro, 19 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.
 Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 015/2014/PMES – CONVITE CONVITE Nº 002/2014**, referente à **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de obras no Aterro Sanitário Municipal, nos termos do contrato nº 136/2013, firmado entre o Município de Socorro x FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, com fornecimento de materiais, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 19/02/2014, para a empresa SUSTEN CENTRISTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 96.627,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais)**.

Socorro, 20 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.
 Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 007/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**, cujo objeto é a **Registro de preços para Aquisição de Massa Asfáltica e contratação de aplicação de Emulsão Asfáltica para manutenção de ruas e vias públicas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 17/02/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

MOGIMIX CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, para os seguintes itens:
Item 01, pelo valor total de R\$ 173.400,00
Item 02, pelo valor total de R\$ 13.700,00

Assim sendo, **RATIFICO** o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 20 de fevereiro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal
 Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

Registro de preços para Contratação de empresas especializadas para locação de banheiros químicos, som e iluminação, palcos, trios elétricos e tendas piramidais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 008/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

Empresa	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unitário
Rildo da Silva 10228296889	01	60	Dias operacionais	Som e iluminação de Grande Porte Tipo A	R\$ 2.095,80
	02	60	Dias operacionais	Som e iluminação de Pequeno Porte Tipo B	R\$ 848,30
	03	50	Dias operacionais	Som de Rua Tipo C	R\$ 1.457,08

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

Rafael Pompeu
 Secretário de Comunicação Social
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe da Divisão de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social **E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Extrato Trimestral fevereiro de 2014

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 originada no Processo Licitatório.

PROCESSO Nº 057/2013/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013. Registro de preços para Aquisição de Materiais Hospitalares, para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e Postos de Saúde da Família do Município, por um período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referencia do edital. Data da assinatura: 21/05/2013. Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 21 de fevereiro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Registro de preços para Aquisição de Materiais Hospitalares, para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e Postos de Saúde da Família do Município, por um período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referencia do edital.

PROCESSO Nº 057/2013/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
09	ROLO	Algodão Hidrófilo – composição 100% algodão, alvejado, isento de amido, produtos químicos e corantes, que possam agredir a pele - rolo com 500g.	NATHALYA	R\$ 7,05	R\$ 423,00
10	PC	Algodão Ortopédico de 15 cm por 1 metro : Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro do produto.	POLAR FIX	R\$ 4,52	R\$ 135,60
11	UNID.	Almotolia de 250 ml escura (âmbar), em polietileno, com tampa de rosca e bico reto, com graduação em alto relevo.	HITOPLAST	R\$ 1,11	R\$ 33,30
12	DÚZIA	Atadura de Crepe 100% Algodão ou similar de 06 cm por 1,8 metros em repouso de 13 fios por cm 2. Não estéril. Constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacotes plásticos de 12 unid.	POLAR FIX	R\$ 3,19	R\$ 638,00
13	DÚZIA	Atadura de Crepe 100% Algodão ou similar de 10 cm por 1,8 metros em repouso de 13 fios por cm 2. Não estéril. Constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacotes plásticos de 12 unid.	POLAR FIX	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
14	DÚZIA	Atadura de Crepe 100% Algodão ou similar de 15 cm por 1,8 metros em repouso de 13 fios por cm 2. Não estéril. Constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacotes plásticos de 12 unid.	POLAR FIX	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
15	DÚZIA	Atadura de Crepe 100% Algodão ou similar de 20 cm por 1,8 metros em repouso de 13 fios por cm 2. Não estéril. Constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacotes plásticos de 12 unid.	POLAR FIX	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
22	CAIXA	Embalagem/envelope autosecante para esterilização de produtos médicos e hospitalares, com indicador químico, medida mínima 90 mm x 260 mm, Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno, para uso em vapor saturado (Autoclave). Caixa com 200 unidades.	AMCOR	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
23	CAIXA	Embalagem/envelope autosecante para esterilização de produtos médicos e hospitalares, com indicador químico, medida mínima 140 mm x 290 mm, Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno, para uso em vapor saturado (Autoclave). Caixa com 200.	AMCOR	R\$ 47,48	R\$ 1.899,20
24	ROLO	Esparadrapo, impermeável, hipoalergênico, de 10 cm x 4,5 mts. composto de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina. Embalado em envoltório plástico resistente, alta aderência.	MISSNER	R\$ 4,65	R\$ 167,40
28	FR	Fixador Celular de 100 ml (para fixação de esfregaços celulares em lâminas) Com a seguinte composição: álcool etílico extra fino (95%); Carbowax (2,5%); Propelente-Butano 35%. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto. Marca de referência KOLPLAST.	KOLPLAST	R\$ 4,68	R\$ 234,00
29	UNID.	Especulo vaginal descartável Médio, usado para realização do exame ginecológico (exame especular), com finalidade de visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. O especulo pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e protuberâncias. Tamanho do eixo longitudinal dos elementos articulados: 116 mm. Largura máxima distal 33 mm. maior largura proximal 30 mm.	KOLPLAST	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
36	GL	Hipoclorito de sódio: concentração/dosagem a 1%. Forma farmacêutica em solução; forma de apresentação galão de 5.000 ml. Desinfecção de superfícies e materiais.	CICLO FARMA	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
37	CAIXA	Lâmina Cirúrgica para Bisturi, em aço carbono ou inox, nº 11, estéril, atóxica, descartável, embaladas individualmente em película laminada. Caixa com 100 unid.	EMBRAMAC	R\$ 12,90	R\$ 129,00
39	CAIXA	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho pequena, ambidestra, de látex natural, hipoalergênica, não estéril. Caixa com 100 unid.	EMBRAMAC	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
40	CAIXA	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Média, ambidestra, de látex natural, hipoalergênica, não estéril. Caixa com 100 unid.	EMBRAMAC	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
41	CAIXA	Máscara Cirúrgica Descartável, com elástico, cor branca, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de contaminantes, sem látex, de uso único. Com Tripla camada, com Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) mínima de 95%, norma ABNT. Caixa com 100 unid.	DESCARPACK	R\$ 4,29	R\$ 171,60
42	UNID.	Pinça Cheron, plástica, descartável, estéril.	KOLPLAST	R\$ 0,74	R\$ 148,00

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	PC	Abaixador de Língua -Descartável, formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14mm de largura; 1,9 mm de espessura , confeccionado em madeira ou plástico. em pacotes de 100 unid.	THEOTO	R\$ 1,92	R\$ 384,00
06	CAIXA	Curativo adesivo; com bandagem adesiva para uso após punção venosa; anti-séptico; anti-alérgico e estéril; algodão hidrófilo; 2,0 cm de diâmetro; invólucro individual íntegro e estéril. Caixa com 500 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto, obedecendo a legislação atual vigente.	AMP	R\$ 9,83	R\$ 58,98
07	LT	Álcool Etilico Hidratado 70° INPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: Álcool Etilico 70% (p/p) e água q.s.p – Em frasco plástico de 1000 ml, acondicionados em caixa de papelão com 12 frascos. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	TUPI	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
08	REFIL	Álcool Gel 70 ° INPM para higienização das mãos, uso externo, refil de 800 ml em embalagem plástica, com caixa em papel cartão, com bico dosador, para saboneteira dosadora. Composição: Álcool Etilico70%. Excipientes: água deionizada, carbômero, e neutralizante. hipoalergênico. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	RIOQUIMICA	R\$ 8,69	R\$ 417,12
16	UNID.	Avental paciente, descartável, sem manga, atóxico, antialérgico, antibacteriano, resistente, em 100% polipropileno com tiras, gramatura 20 ou 30 g /m2. Cor azul.	HNDISC	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
26	ROLO	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, de 2,5 cm x 10 mts.	CIEX	R\$ 1,60	R\$ 480,00
27	ROLO	Fita adesiva crepe hospitalar, uma das faces adesiva à base de borracha natural e resinas, atóxicas, em papel crepado. Tamanho 19 mm por 50 mts.	ADERE	R\$ 1,84	R\$ 276,00
30	CAIXA	Filmes planos para radiologia (Raio X) de 18 cm por 24 cm – RX-V – (sensível à luz verde) Compatível para uso em Eclan de terras raras. Caixa com 100 Unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	FUJI	R\$ 69,63	R\$ 1.392,60
31	CAIXA	Filmes planos para radiologia (Raio X) de 24 cm por 30 cm – RX-V – (sensível à luz verde). Compatível para uso em eclan de terras raras. Caixa com 100 Unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	FUJI	R\$ 115,50	R\$ 1.732,50
32	CAIXA	Filmes planos para radiologia (Raio X) de 35 cm por 35 cm – RX-V – (sensível à luz verde). Compatível para uso em eclan de terras raras. Caixa com 100 Unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	FUJI	R\$ 192,98	R\$ 964,90
33	CAIXA	Filmes planos para radiologia (Raio X) de 35 cm por 43 cm – RX-V – (sensível à luz verde). Compatível para uso em eclan de terras raras. Caixa com 100 Unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	FUJI	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
34	ROLO	Gaze Hidrófila em bobina, de 91 mm por 91 mts, 08 camadas, 04 dobras - 13 fios por cm², 100% algodão. , Constituída de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência. Peso da bobina 1.500 grs. aproximadamente.	MEDI HOUSE	R\$ 57,95	R\$ 17.385,00
35	LT	Gel clínico para meios de contato (condutor de impulsos) para transmissão Ultrassônica, hipoalérgico e isento de sais. Em frasco de 1.000 ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	CARBOGEL	R\$ 3,91	R\$ 46,92
43	PC	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 15 litros. Pacote com 100 unidades. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente.	ARAKEN	R\$ 10,50	R\$ 630,00
44	PC	Saco de Lixo Branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 60 litros. Pacote com 100 Unid. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente.	ARAKEN	R\$ 21,50	R\$ 860,00
49	REFIL	Sabonete líquido, próprio para higienização das mãos. Refil de 800 ml, para saboneteira dosadora. Validade mínima de 24 meses. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	ICADERM	R\$ 6,50	R\$ 650,00
51	CAIXA	Tira para teste de Gravidez , ultra-rápido, em tira-soro/ urina. Caixa com 50 Unid. Validade mínima de 12 meses.	DIAG FAST	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
02	FR	AGE - Ácidos Graxos Essenciais- Loção oleosa a base de AGE, proporção balanceada entre ácido linoleico e oléico, proporciona um processo de cicatrização mais rápido e prevenção do surgimento de feridas, produto deve ser indicado para ser aplicado em pele íntegra ou lesada, composto por ácido linoleico, ácido oléico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirisático, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Indicado para feridas com classe de risco III. Frasco de 200 ml.	CURATEC/ LM FARMA	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
03	UNID.	Agulha 0,80 x 25mm - 21 G1 -Descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox.Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259.	SOLIDOR	R\$ 0,03	R\$ 60,00
04	UNID.	Agulha 0,80 x 30 - Descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox.Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259.	SOLIDOR	R\$ 0,03	R\$ 60,00
05	UNID.	Agulha 1,20x40mm – 18G1 1/2- Descrição: Agulha hipodérmica, descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox. Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259.	SOLIDOR	R\$ 0,03	R\$ 60,00
17	UNID.	Coletor de Material Perfurocortante de 13 litros de capacidade total, capacidade útil de 10.1 litros em papelão ondulado, cor ouro e com proteção resistente nos lados e fundos do coletor.De acordo com a NBR 13853.	POLAR FIX	R\$ 2,78	R\$ 834,00
18	UNID.	Coletor de Material Perfurocortante de 07 litros de capacidade total, capacidade útil de 5,3 litros, em papelão ondulado, cor ouro e com proteção resistente nos lados e fundos do coletor. De acordo com a NBR 13853.	POLAR FIX	R\$ 1,93	R\$ 289,50
19	PC	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila de 100% algodão, de 7,5 cm por 7,5 cm fechada, 14 cm por 26 cm aproximadamente dimensão aberta – 08 camadas, 04 ou 05 dobras, 13 fios por cm² - isento de impurezas e não estéril. pacotes com 500 unidades. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	MDA	R\$ 9,13	R\$ 13.695,00
20	LITRO	Clorexidina Degermante 2% - Solução degermante para uso na degermação de mãos e braços e assepsia da pele.Composição: cada 100 ml contém: digluconato de clorexidina 2 g; Excipiente q.s.p. 100 ml. não alcoólica. frasco de 1.000ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	VIC PHARMA	R\$ 8,97	R\$ 430,56
21	LITRO	Clorexidina Aquosa 0,2% (Solução aquosa). Composição: digluconato de clorexidina, glicerina, essência floral e água deionizada. Frasco de 1.000 ml. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	VIC PHARMA	R\$ 3,98	R\$ 318,40
25	PC	Espátula de Ayres – Confeccionada em madeira, de uso único, não estéril, descartável - pacotes com 100 unid.	THEOTO	R\$ 3,24	R\$ 129,60
38	ROLO	Lençol de Papel Hospitalar, produzido de fibras de celulose, macio, hipoalergênico, descartável, de 70 cm por 50 metros.	MEDI HOUSE	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
46	UNID.	Sonda Uretral descartável, estéril, nº 8,0. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; Descrição: em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Com conector e tampa.	CPL	R\$ 0,31	R\$ 620,00
47	UNID.	Sonda Uretral descartável, estéril, nº 10. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; Descrição: em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa.	CPL	R\$ 0,31	R\$ 310,00
48	FR	Soro Fisiológico de 250 ml. Estéril. Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Em frascos de 250 ml	SEGMENTA	R\$ 1,51	R\$ 6.040,00
50	TUBO	Sulfadiazina de prata, em creme, tubo de 50 grs. Composição: cada g de creme contém – sulfadiazina de prata 10 mg.excipiente: álcool cetosteárilico,lauril sulfato de sódio,vaselina líquida, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butil hidroxitolueno e água deionizada.	PRATIDONA	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
52	LITRO	Vaselina líquida comercial. Para uso umectante e lubrificante para pele, uso hospitalar. Atóxica.	VIC PHARMA	R\$ 13,80	R\$ 82,80

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira



Câmara Municipal

Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2014

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto.
Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi.

EXPEDIENTE

Ata da Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2014. Deliberação do Plenário: aprovados por unanimidade.

Expediente recebido do Executivo Municipal

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 43 encaminhado pelo senhor Prefeito que "altera o artigo 137, inciso XIV do artigo 10.º e inciso III do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal". Deliberação do senhor Presidente: Nos termos do artigo 251 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, inclua-se o presente projeto no expediente por duas sessões ordinárias para recebimento de emendas dos senhores Vereadores. Após, encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres.

Ofício n.º 028/2014 enviado pelo senhor Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei n.º 07/2014 que "dá nova redação ao artigo 1.º e ao inciso IV do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.135/2006 e dá providências correlatas". Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

Expediente recebido de diversos

Comunicados do Ministério da Saúde informando liberação de recursos para o município no valor total R\$ 795.896,58 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;
Comunicado da Câmara dos Deputados informando a destinação de R\$ 938.407,68 do Orçamento da União para o município de Socorro no mês de dezembro de 2013. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Comunicado da Câmara dos Deputados informando a destinação de R\$ 675.511,38 do Orçamento da União para o município de Socorro no mês de dezembro de 2013. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício encaminhado pela Casa Civil do Estado de São Paulo encaminhando resposta ao Requerimento n.º 225/2013 de autoria do Vereador Pedro Sabio Nunes, informando não haver programa de pavimentação de estradas vicinais vigente uma vez que compete ao município pavimentar tais estradas. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 05/2014-DAF desta Câmara Municipal, encaminhando o Balanete Financeiro referente ao mês de janeiro/2014. Deliberação do senhor Presidente: À Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Projeto de Lei n.º 08/2014 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior que "denomina via pública do Loteamento Bozzer como Rua Nadyr Bueno de Souza, conforme específica". Deliberação do senhor Presidente: Às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

Projeto de Lei n.º 09/2014 do Vereador João Pinhoni Neto que "denomina via pública como Rua Selene Catharina Beneduzzi Lomônico, conforme específica". Deliberação do senhor Presidente: Às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

Projeto de Resolução n.º 01/2014 de autoria da Mesa Diretora que "dispõe sobre alterações no quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências". Deliberação do senhor Presidente: Às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

Projeto de Resolução n.º 02/2014 do Vereador João Pinhoni Neto que "cria o Centro de Consulta e Informação na Câmara Municipal da Estância de Socorro".

Deliberação do senhor Presidente: Às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

Moção n.º 10/2013, de autoria de todos os Vereadores que "manifesta aplauso ao Projeto Luzes de Natal de nosso município". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Moção n.º 11/2013, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula que "manifesta apoio ao Projeto de Lei n.º 649/2013 de autoria do Deputado Estadual Chico Sardelli". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Pedido de Informação n.º 02/2014 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi que solicita cópia na íntegra dos documentos que relacionados ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD. Deliberação do senhor Presidente: Oficie-se o senhor Prefeito encaminhando o presente expediente.

Requerimento de autoria de todos os Vereadores solicitando a consignação em ata de votos de pesar: n.º 32/2014, pelo falecimento da senhora Therezinha Stracci de Toledo em 1.º de fevereiro próximo passado; n.º 33/2014, pelo falecimento do senhor Luiz Aparecido Ramalho, em 31 de janeiro próximo passado; n.º 34/2014, pelo falecimento da senhora Catharina Aparecida Russo Beneduzzi em 30 de janeiro próximo passado; n.º 44/2014, pelo falecimento de Vicentina Aparecida Conti Gomes em 07 de fevereiro próximo passado; n.º 45/2014, pelo falecimento de Elvira Luchini de Faria, em 07 de fevereiro próximo passado; n.º 46/2014 pelo falecimento de Cibele Marlene Colagrossi Guinato em 05 de fevereiro próximo passado; n.º 48/2014 pelo falecimento de Delvino Hither Vicentini em 07 de fevereiro próximo passado; n.º 49/2014 pelo falecimento de José de Oliveira em 09 de fevereiro próximo passado; e n.º 50/2014 pelo falecimento de João Batista Zanescio em 13 de fevereiro próximo passado; Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimentos do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 38/2014, para que conste em ata um voto de congratulação às senhoras Janaina Aparecida Assoni e Sheila de Souza pelo trabalho e dedicação dispensados para a realização da Campanha contra o Câncer em nossa cidade através da Carreta de Prevenção do Hospital do Câncer de Barretos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; n.º 40/2014, para que conste em ata um voto de congratulação à senhora Jaqueline Roberta Marcell, enfermeira e ao senhor José Eduardo Teixeira pelo trabalho e dedicação dispensados à realização da Campanha contra o Câncer em nossa cidade através da Carreta de Prevenção do Hospital do Câncer de Barretos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; n.º 47/2014, para que conste em ata um voto de congratulação a todos os integrantes da Companhia de Santos Reis Estrela Guia, da cidade de Ibitiúva/SP, pela belíssima apresentação realizada no dia 15 de fevereiro no Largo da Matriz, bem como o voto de congratulações seja extensivo a todos os organizadores do Festival de Verão, por apresentar nossa população pela vinda dessa companhia que a mais de 100 (cem) anos leva essa tradição a outras cidades. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; n.º 51/2014, para que seja transferida a Sessão Ordinária que se realizaria em 03 de março de 2014 para 06 de março de 2014, quinta-feira, em virtude do feriado de carnaval. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimentos do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 39/2014, para que seja oficiada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para que realize a construção de rede de esgoto na Rua Renato Correa Bueno, Bairro dos Cubas, mais precisamente na estrada de terra localizada paralelamente a Rodovia Antônio Silvio Cunha Bueno, conforme abaixo assinado que anexo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; n.º 41/2014, para que seja oficiada a CPFL a fim de que seja realizada a instalação de pontos de luz nos postes existentes no Bairro do Livramento, mais precisamente na Rua Um da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, km 10 sentido Socorro – Lindóia (lado direito). Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Tarcísio Francisco Sartori Junior e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 35/2014, para que conste em ata um voto de congratulação à Loja Maçônica Mista Amor e União de Socorro, pela realização de mais uma campanha de doação de sangue para o Hemocentro da Unicamp, realizada no dia 08 de fevereiro de 2014. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 36/2014, para que conste em ata um voto de congratulação ao senhor Derek Destito Vertino, pelo lançamento do 2º edição do livro "Da Glória ao Esquecimento: os socorrenses na 2ª Guerra Mundial", realizado dia 17 de janeiro do corrente ano. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; n.º 37/2014, para que conste em ata um voto de congratulação ao Dr. José Benedito Ferreira, pela exposição de arte "Visão Daltônica" realizada entre os dias 15 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano no Museu Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimentos do Vereador Pedro Sábio Nunes: n.º 42/2014, para que seja oficiada a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, para que seja realizada a instalação de braços de luz nos postes existentes na Travessa Aristete de Souza Pinto, mais especificamente, próximo ao n.º 107 e entre os n.º 216 a 277. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; n.º 43/2014, para que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo Dr. Geraldo Alckmin, para que estude a possibilidade de destinar recursos financeiros para realização de pavimentação asfáltica das estradas do Bairro do Oratório de Cima passando pelo Bairro do Sertãozinho ao Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; **Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 126/2014**, para que sejam realizados estudos junto à assistência social do município a fim de que seja feito a inscrição dos servidores municipais em licença médica para que os mesmos possam receber cestas básicas, uma vez que o ticket alimentação não é concedido aos servidores em licença; n.º 127/2014, para que seja feita a pavimentação asfáltica das seguintes ruas do Bairro Ribeirão do Meio: Travessa 01 do Prolongamento da Rua Mazzolini; Rua Nelson Matioli, Rua Augusto Matioli, Rua Beira Rio, Travessa 04 do Prolongamento da Rua Mazzolini; n.º 128/2014, para que determine ao departamento competente o asfaltamento do prolongamento da Rua Ernesto Gollo no Jardim Gollo; n.º 129/2014, para que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua José Calistro Franco (travessa da Rua Voluntários da Pátria que dá acesso à Rua Francisco dos Santos, próximo ao Jardim Santa Cruz); n.º 130/2014, para que seja realizada a reforma da quadra poliesportiva da EMEF do Bairro do Pinhal, como por exemplo o reparo do piso, a pintura das linhas que delimitam os espaços da quadra e a aquisição de redes para as travessas.

Indicações da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito: n.º 116/2014, para que seja passada máquina motoniveladora e cascalhada a estrada do bairro do Oratório de Cima, mais especificamente o trecho que se inicia no Bar do Teço seguindo até o Sítio Sartori; n.º 117/2014, para que sejam realizadas melhorias na iluminação e que seja construído um jardim (próximo à igreja), no bairro do Pinhal; n.º 119/2014, para que sejam plantadas árvores e instalada tela de corda ao redor do campo de futebol do bairro do Pinhal.

Indicação dos vereadores Pedro Sábio Nunes e Tarcísio Francisco Sartori Junior ao senhor Prefeito: n.º 118/2014, para que seja revitalizada a Praça localizada na Rua Capitão Roque de Oliveira Dorta com a colocação bancos, instalação de um playground, bem como a pintura e iluminação conforme pedido de moradores.

Indicações dos vereadores Pedro Sábio Nunes e José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 122/2014, para que seja passada a máquina motoniveladora e cascalhada a estrada que liga os bairros do Oratório de Cima, Sertãozinho e Chave; n.º 124/2014, para que seja passada a máquina motoniveladora cascalhado o trecho da estrada vicinal que liga o bairro Visconde de Soutelo ao Bairro da Labrinha, entrando na estrada de terra até o referido bairro.

Indicações do vereador Pedro Sábio Nunes ao senhor Prefeito: n.º 114/2014, reiterando indicação anterior, para que seja realizada uma completa limpeza e desobstrução do bueiro localizado no bairro do Oratório, em frente ao Haras do Lino Siqueira; n.º 115/2014, para que seja realizada a pavimentação asfáltica da estrada localizada no Bairro do Cubas, que inicia na Rodovia do Contorno (Acesso Pompeu Conti), sentido Socorro – Lindóia passando pela selaria Zamboim, segunda entrada à direita, a mesma que dá acesso a chácara do Bonassa; n.º 120/2014, reiterando indicação anterior, para que determine ao Departamento de Saúde a reabertura do Posto de Saúde do Bairro do Rio do Peixe; n.º 121/2014, para que seja passada a máquina motoniveladora e cascalhada a Rua São Cristóvão, no bairro Oratório de Cima. Indico ainda que seja realizado reparo na ponte local, conforme pedidos de moradores; n.º 123/2014, para que seja passada a máquina motoniveladora e cascalhada a estrada vicinal do Bairro dos Bueninhos, especificamente o trecho entre o Bairro Camanduaia de Cima e Camanduaia de Baixo; n.º 125/2014, para que viabilize a colocação de cobertura e banco (assento) próximo a antiga escola no Bairro Barão de Ibitinga a fim de atender pedido de moradores; Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014

"Concede Título de 'Cidadão Benemérito' ao Prefeito Municipal Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto"

JOÃO PINHONI NETO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica concedido ao Prefeito Municipal Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", em razão da destacada atuação em favor deste município.

Artigo 2.º A outorga do Título será feita em Sessão Solene a ser designada de comum acordo entre a Presidência e o homenageado.

Artigo 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2014.

João Pinhoni Neto - Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as Sessões Ordinárias realizam-se às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, à partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto – Presidente

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2013, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro, às 18 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Fevereiro de 2014.

Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal